

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 668/99.

“DÁ A ATUAL RUA 13, SITUADA NO BAIRRO DE GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA “ELISA MARIA DITZ DE ABREU COSTA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Passará a Rua 13, situada no Bairro de Guriri, a denominar-se Rua “**ELISA MARIA DITZ DE ABREU COSTA**”.

Art. 2º. – Caberá as Repartições Públicas, procederem as devidas modificações.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97.